



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de Combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, Estado de Sergipe, durante o exercício de 2024.

O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO, OBRIGATORIAMENTE, NA FORMA ABAIXO:

I) O fornecimento dos combustíveis, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Siriri, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, mediante emissão de autorização para o abastecimento do(s) veículo(s), diretamente no(s) posto(s) de abastecimento indicado(s) na proposta.

II) A(s) empresa(s) fornecedora(s) de Gasolina Comum e Álcool, deverá(ão) estar localizada(s) a uma distância máxima de até 20Km (vinte) quilômetros da Sede desta Prefeitura, percorridos em estrada com pavimentação asfáltica ou, no mínimo, calçada em paralelepípedo, caso alguma empresa esteja fora da quilometragem acima determinada, e esta sagrando-se vencedora, a mesma se obriga, a montar um posto de abastecimento, na sede do Município de Siriri/SE, para uso exclusivo dos carros da administração.

Esta localização da(s) empresa(s) é essencial para a eficácia do fornecimento, uma vez que não seria vantajoso para o município de Siriri, em termos de custos, que os veículos tivessem que percorrer uma distância maior.

III) Para o item Óleo Diesel S-10, o fornecedor contratado deverá estar sediado a uma distância máxima de até 02 (dois) Km da sede da Prefeitura Municipal de Siriri, caso a empresa que não atender as exigências deste item, sagre-se vencedora, a mesma será obrigada a realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos agrícolas in loco, ou seja na sede do município de Siriri, ou disponibilize sistema de abastecimento in loco, desde que seja devidamente autorizado pelos órgãos fiscalizadores.

Nesse caso a empresa contatada, se responsabilizará unicamente pelas sanções que por ventura venham ser aplicadas.

Tendo em vista a dificuldade de deslocamento das máquinas e equipamentos agrícolas para abastecimento em distâncias superiores;

IV) A(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame, obrigam-se a fornecer os produtos, ininterruptamente em conformidade com o art. 78, inc. XV da Lei nº 8.666/93;

V) A empresa vencedora do item Gasolina Comum, numa eventual ausência do produto, obriga-se a fornecer a Gasolina Aditivada/Especial, nas mesmas condições da gasolina contratada, inclusive quanto ao preço;

VI) O(s) posto(s) relacionado(s) para abastecimento de combustíveis, deverá(ão) atender de segunda-feira a domingo;

VII) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

VIII) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de **2024 (dois mil e vinte e quatro)**, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

7 - Identificação dos veículos da Prefeitura:

| ITENS | IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | LOCAL DE ATUAÇÃO |
|-------|----------------------------|-------------|--------------------------------|
| 01 | GOL | QMD-2120 | GARAGEM |
| 02 | GOL | QMM-2B75 | GARAGEM |
| 03 | GOL | QMM2B82 | GARAGEM |
| 04 | FIAT UNO | RMT 6469 | SAUDE FISIOTERAPIA |
| 05 | GOL | QYX 8D43 | TRANSPORTE |
| 06 | SAVEIRO | RQY 8G54 | OBRAS |
| 07 | CAMINHÃO | NMN-5434 | AGRICULTURA PIPA |
| 08 | SAVEIRO | RQY 2I54 | AGRICULTURA SECRETARIO |
| 09 | FIAT CRONOS | RRB 7J13 | SECRETARIA DE GABINETE |
| 10 | GOL | QMK-4J20 | SEC. DE ASSUNTOS PARLAMENTARES |
| 11 | CHEVROLET S10 | RQZ 5H60 | GABINETE DO PREFEITO |
| 12 | CAMINHÃO PIPA | QML-2H94 | AGRICULTURA |
| 13 | CACAMBA | OEO-5091 | AGRICULTURA |
| 14 | CACAMBA | QMM-4A45 | AGRICULTURA |
| 15 | COMPACTADOR | QMF-9B92 | AGRICULTURA |
| 16 | TRATOR | NEW HOLLAND | AGRICULTURA |
| 17 | TRATOR | NEW HOLLAND | AGRICULTURA |
| 18 | PATROL | CASE | AGRICULTURA |
| 19 | RETRO | NEW HOLLAND | AGRICULTURA |
| 20 | RETRO | JCB C3 | AGRICULTURA |

8 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DA PREFEITURA.

| ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANTIDADE |
|------------------|-------|------------|
| Gasolina Comum | Litro | 104.400 |
| Óleo diesel S-10 | Litro | 200.400 |
| Etanol Hidratado | Litro | 21.600 |

9 - Identificação dos veículos do Fundo Municipal de Saúde:

| ITENS | IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | LOCAL DE ATUAÇÃO |
|-------|----------------------------|----------|-------------------------|
| 01 | VAN MASTER | FVK-0168 | GARAGEM PACIENTES MANHA |
| 02 | AMBULANCIA | QKY-0165 | RESERVA SEM MOTORISTA |
| 03 | SIENA | QME-7034 | SAUDE - ADEMIAS |
| 04 | TORO | QMG-9742 | SAUDE - SECRETARIA |
| 05 | VOYAGE | QMM-8A20 | SAUDE - SECRETARIA |
| 06 | GOL | QMM-1H25 | GARAGEM |
| 07 | GOL | QMK 5J75 | CLÍNICA DE SAUDE |
| 08 | ONIBUS | NXE-7729 | SAUDE MEDICOS |
| 09 | ONIBUS | NXF-0250 | SAUDE GARAGEM |
| 10 | VAN | QMK-0B56 | GARAGEM SAUDE TARDE |
| 11 | RENAULT LOGAN | RFP 6I02 | CLÍNICA DE SAUDE |
| 12 | VW VOYAGE | RFG 8H30 | CLÍNICA DE SAUDE |

10 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

| ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANTIDADE |
|------------------|-------|------------|
| Gasolina Comum | Litro | 144.000 |
| Óleo diesel S-10 | Litro | 48.000 |
| Etanol Hidratado | Litro | 12.000 |

11 - Identificação dos veículos do Fundo Municipal de Assist. Social:

| ITENS | IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | LOCAL DE ATUAÇÃO |
|-------|----------------------------|----------|------------------------|
| 01 | SIENA | QME-7035 | ASSISTENCIA |
| 02 | AIRCROS | PBN 8205 | ASSISTENCIA |
| 03 | AIRCROS | QMD-2363 | CONSELHO TUTELAR |
| 04 | GOL | QMK-4H70 | CRIANÇA FELIZ |
| 05 | VOYAGE | QMP 7E63 | ASSISTENCIA SECRETARIA |
| 06 | VOYAGE | RNY 3E09 | ASSISTENCIA SECRETARIA |
| 07 | FORD KA | QML IF47 | ASSISTENCIA SECRETARIA |

12 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL:

| ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANTIDADE |
|------------------|-------|------------|
| Gasolina Comum | Litro | 28.800 |
| Óleo diesel S-10 | Litro | xxxxx |
| Etanol Hidratado | Litro | 7.200 |

13 - Identificação dos veículos do Fundo Municipal de Educação:

| ITENS | IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS | PLACA | LOCAL DE ATUAÇÃO |
|-------|----------------------------|----------|-----------------------|
| 01 | FIORINO | OEM-1415 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 02 | ONIBUS | IAN-1126 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 03 | ONIBUS | NVH-7991 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 04 | ONIBUS | OES-1227 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 05 | ONIBUS | OES-4135 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 06 | MICRO | QKS-2073 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 07 | MICRO | QME-6823 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 08 | MICRO | QKY-4174 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 09 | MICRO | OEL-1617 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 10 | SAVEIRO | RRB 4B82 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 11 | ONIX | RQW 0F60 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 12 | VW GOL | QMM 0C42 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 13 | VW ONIBUS | RQX 7E58 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |
| 14 | VW ONIBUS | RQW 9G75 | |
| 15 | VAN | IAD-1419 | ESTUDANTE CRECHE |
| 16 | MICRO | OEJ-3551 | A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO |

14 - QUANTITATIVO ESTIMADO/ANO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANTIDADE |
|------------------|-------|------------|
| Gasolina Comum | Litro | 24.000 |
| Óleo diesel S-10 | Litro | 144.000 |
| Etanol Hidratado | Litro | 6.000 |

15 - QUANTITATIVO GERAL ESTIMADO/ANO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

| ITENS | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT | BANDEIRA/ MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|------------------|-------|---------|--------------------|-------------------|----------------|
| 01 | Gasolina Comum | Litro | 225.900 | | | |
| 02 | Gasolina Comum | Litro | 75.300 | | | |
| 03 | Óleo diesel S-10 | Litro | 294.300 | | | |
| 04 | Óleo diesel S-10 | Litro | 98.100 | | | |
| 05 | Etanol Hidratado | Litro | 35.100 | | | |
| 06 | Etanol Hidratado | Litro | 11.700 | | | |

15.1 - Os quantitativos da planilha acima estabelecidos nos **itens: 2, 4 e 6**, correspondem a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição, destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, em atendimento ao disposto, Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

15.2 - Os **itens 1, 3 e 5** da planilha acima terão Ampla Participação.

15.3 - Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, **nos 2, 4 e 6** estabelecidos na planilha acima, os mesmos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes, nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006.

16 - Obrigações da contratada

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura, aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

17 - Obrigações da contratante

- efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas; Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

18 - Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Siriri:

02001 - Secretaria do Gabinete do Prefeito

2003- Manutenção do Gabinete



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02006-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
2006-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02007 – Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
2021 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties/Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico-CIDE

02005 – Secretaria Municipal de Finanças
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02009 – Secretaria Municipal de Transportes
2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02004 – Secretaria Municipal de Administração
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: Próprios/Royalties

02011 – Secretaria de Assuntos Parlamentares, Indústria, Comércio e Defesa Social
2082 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Parlamentares, Indústria, Comércio e Defesa Social
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos – Próprios e Royalties

02008 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – Próprios e Royalties

19 – Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Siriri:

03001 Fundo Municipal de Saúde
Ação – 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Ação – 2035 PAB CUSTEIO
3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – FMS, SUS e ROYALTIES
Fonte de Recursos - 16593210

20 – Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assist. Social de Siriri:

04002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: Próprios e Royalties



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI


04001 – Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Ação: 2045 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: Próprios e Royalties

04002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2088 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Ação: 2090 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Ação: 2094 – Programa para Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

21 – Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Siriri:

05001-Fundo Municipal de Educação
2011-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2014-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%
2060-Manutenção do Salário Educação
2063-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: MDE/PRÓPRIO/ROYALTIES/PNATE/SALÁRIO
EDUCAÇÃO/CONVÊNIOS
Fonte de Recurso – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências ou Impostos

Siriri/SE, 04 de dezembro de 2023.


RAFAEL MONTEIRO SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Transporte